



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 09/06/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3882 09 DE JUNHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 1.417,11 (um mil quatrocentos e dezessete reais onze centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e serviços municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/726 Aplicações Diretas..... R\$ 1.417,11

Fonte: 153 - Superávit recursos Covid 19 sem destinação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de junho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 25/06/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 09 de junho de 2020